



Prefeitura Municipal de Gramado

LEI Nº 3.518, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui nomenclatura de Estrada.

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada que tem início na ERS-373, no bairro Serra Grande, neste Município, em sentido a Nova Renania e segue por toda a sua extensão até seu término na divisa entre Gramado e Santa Maria do Herval, passa a denominar-se "Estrada Ademar Paulo Bazzan".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 16 de dezembro de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Registre-se e Publique-se.
Em 16/12/2016.

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

PRO-REG-007